



Disponibilizado no D.E.: 30/03/2026
Prazo do edital: 01/04/2026
Prazo de citação/intimação: 22/04/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

Praça João Mendes, s/n, Salas 1813/1815 - 18º andar - Bairro: Centro - CEP: 1501900 - Fone: (11) 3538-9313 - Email: sp2falencias@tjsp.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 4073191-30.2025.8.26.0100/SP

Assunto: Autofalência

AUTOR: CLAUDIO GODOY DE ABREU

EDITAL (DJEN) Nº 610007046800

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 15 DIAS NO PROCESSO Nº 4073191-30.2025.8.26.0100, NOS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME CAVALCANTI LAMÊGO, na forma da lei, informa a todos os interessados e credores que:

1) **DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** por decisão proferida em 20/02/2026 (evento 18) foi decretada a falência CLAUDIO GODOY DE ABREU, CNPJ 10.249.919/0001-77, PROCESSO Nº 4073191-30.2025.8.26.0100, tendo sido nomeada FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA., inscrita perante o CNPJ nº 63.097.096/0001-78, representada por Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743) como Administradora Judicial. A íntegra da decisão está disponível no sítio eletrônico da Administradora Judicial (fontanaexperts.com.br).

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Relação de Credores consta em evento 01, com créditos e respectivas classificações e cuja íntegra também pode ser consultada no site da Administradora Judicial (fontanaexperts.com.br).

3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão prazo de 15 dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto à Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail aj.caplast@fontanaexperts.com.br.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

4) **ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO:** Nos termos do art. 9º, II da Lei 11.101/05, os créditos somente poderão ser atualizados até a data da decretação da falência, qual seja, 20/02/2026.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

4073191-30.2025.8.26.0100

610007046800 .V3



Disponibilizado no D.E.: 30/03/2026
Prazo do edital: 01/04/2026
Prazo de citação/intimação: 22/04/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de março de 2026.

Documento eletrônico assinado por **HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610007046800v3** e do código CRC **1c01054f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA

Data e Hora: 26/03/2026, às 10:59:50

4073191-30.2025.8.26.0100

610007046800 .V3